



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3488 - 42 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Total Suplementação: R\$ 41.000,00

Art 2º - O Crédito Adicional autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução:

02 : SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA

02.004 : DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

02.004.04.122.0003.2.107 : Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órg. de Ass. Imed.,

48 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO

R\$6.000,00

09 : SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

09.002 : DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

09.002.20.122.0003.2.046 : Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária

740 - 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$35.000,00

Total Redução: R\$ 41.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

DECRETO Nº 4.966/2024

ALTERA REDAÇÃO DAS ALÍNEAS, A, B e C, DO INCISO II, DO ART. 76 DO DECRETO Nº 4.431/2023, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIM/POA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições, resolve e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3488 - 42 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação das alíneas a, b e c, do inciso II, do art. 76, do Decreto nº 4.431/2024, que passam a vigorar com a redação a seguir:

Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do SIM/POA, com a padronização gráfica que segue:

I - Para carcaças de bovídeos, suínos, ovinos, caprinos, animais silvestres e de caça, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições conforme modelo abaixo:



- a) Dimensões: 6,0 cm de cada lado;
- b) Forma: triângulo equilátero;
- c) Dizeres: superior escrito SIM/POA, abaixo o número de registro do estabelecimento, e a letra que identifica o tipo de estabelecimento, logo abaixo a palavra INSPECIONADO e na parte inferior MATELÂNDIA-PR, usar fonte “Arial”, todos em negrito e todas as letras maiúsculas; e
- d) A tinta utilizada deve ser a base de violeta de metila ou outra aprovada pelo SIM/POA.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3488 - 42 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II - Para embalagens, rótulos e afins, a chancela será impressa na forma, dimensões em centímetros e inscrições, conforme modelos abaixo:

a) Quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a 10 cm² (dez centímetros quadrados) ou peso ou volume inferior a 1 kg (um quilograma) ou 1 L (um litro):



1. dimensões: 2,0 cm x 1,0 cm;
2. forma: retangular no sentido horizontal; e
3. dizeres: superior escrito INSPECIONADO (tamanho 5), ao centro SIM/POA seguido do número do registro do estabelecimento, e a letra que identifica o tipo de estabelecimento (tamanho 7), na parte inferior MATELÂNDIA-PR (tamanho 5). Usar fonte “Arial”, todos em negrito e todas as letras maiúsculas nos tamanhos indicados.

b) Quando aplicado nas embalagens de peso ou volume igual 1 kg (um quilograma) ou 1L (um litro):



1. dimensões: 3,5 cm x 2,0 cm;
2. forma: retangular no sentido horizontal; e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

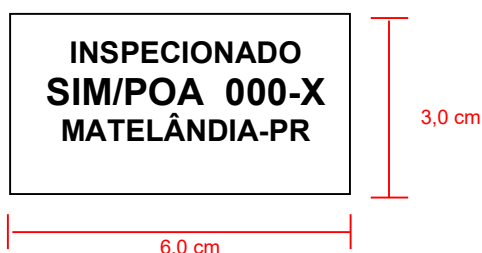
EDIÇÃO N°: 3488 - 42 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3. dizeres: superior escrito **INSPECIONADO** (tamanho 7), ao centro **SIM/POA** seguido do número do registro do estabelecimento, e a letra que identifica o tipo de estabelecimento (tamanho 10), na parte inferior **MATELÂNDIA-PR** (tamanho 7). Usar fonte “Arial”, todos em negrito e todas as letras maiúsculas nos tamanhos indicados.

c) Quando aplicado nas embalagens de peso ou volume superior a 1kg (um quilograma) ou 1L (um litro):



1. dimensões: 6,0 cm x 3,0 cm;
2. forma: retangular no sentido horizontal; e
3. dizeres: superior escrito **INSPECIONADO** (tamanho 11), ao centro **SIM/POA** seguido do número do registro do estabelecimento, e a letra que identifica o tipo de estabelecimento (tamanho 15), na parte inferior **MATELÂNDIA-PR** (tamanho 11). Usar fonte “Arial”, todos em negrito e todas as letras maiúsculas nos tamanhos indicados.

III - Para carcaças ou partes de carcaças condenadas a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições conforme modelo abaixo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

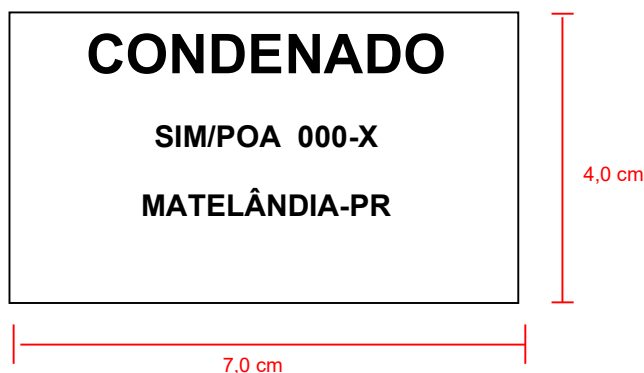
QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3488 - 42 Pág.

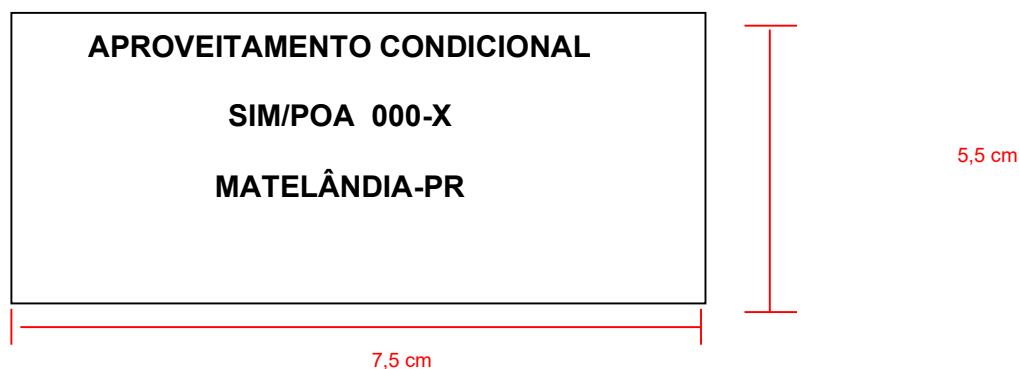
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO



- a) Dimensões: 7,0 cm x 4,0 cm;
- b) Forma: retangular no sentido horizontal; e
- c) Dizeres: superior escrito **CONDENADO**, ao centro **SIM/POA** seguido do número do registro, e da letra de identificação do estabelecimento, e na parte inferior **MATELÂNDIA-PR**. Usar fonte “Arial”, todos em negrito e todas as letras maiúsculas.

IV - Para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao aproveitamento condicional, a chancela oficial consistirá em um carimbo, com a forma, dimensões em centímetros e inscrições conforme modelo abaixo:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3488 - 42 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- a) Dimensões: 7,5 cm x 5,5 cm;
- b) Forma: retangular no sentido horizontal; e
- c) Dizeres: superior escrito APROVEITAMENTO CONDICIONAL, ao centro SIM/POA seguido do número do registro, e da letra de identificação do estabelecimento, e na parte inferior MATELÂNDIA-PR. Usar fonte “Arial”, todos em negrito e todas as letras maiúsculas;
- d) Uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
- e) A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

DECRETO Nº 4.967/2024

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.418/2024 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 344.800,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS).

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve e

DECRETA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)